

LEI N°. 1.746/2002 DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

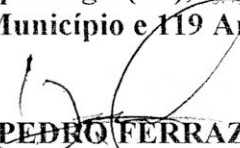
Dispõe sobre alienação de bem público e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Leilão Público, o veículo marca Imp./M. Benz MB 180D, ano de fabricação 1995, modelo 1996, capacidade 10 lugares, categoria oficial, cor branca, chassi VSA631374S3206327, placa CDZ 2584, diesel, inscrito PPM sob o nº 1.010, pelo valor não inferior a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em face dos Leilões nº 001/2002 e nº 002/2002, não ter havido interessados para a aquisição, pela avaliação feita pela Comissão Municipal, criada pela Portaria nº 267/01, cuja renda com a alienação reverterá em favor da Educação na aquisição de outro veículo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 16 de setembro de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA